

**CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ REDAÇÃO FINAL**

**Número Sessão: 006.4.52.E Tipo: Ordinária - CD**

**Data: 22/12/2004 Montagem: 4176/5187**

**279**

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à emenda do Senado Federal, em substituição à Comissão Mista, ao nobre

Deputado Osmar Serraglio.

**O SR. OSMAR SERRAGLIO** (PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer que vamos emitir é uma reincidência sobre matéria apresentada neste plenário com parecer a propósito de sua admissibilidade e de seu mérito.

Esta Casa houve por bem, num destaque, suprimir tal dispositivo que agora, através de emenda única do Senado, foi reposto no projeto.

Portanto, emitimos nosso parecer favorável tanto quanto à admissibilidade quanto ao mérito da emenda acrescida pelo Senado Federal, ao tempo em que também formulamos emenda de redação no seguinte sentido. Toda vez que se reporta à publicação, na verdade criaria uma situação difícil, quando de sua vigência, em virtude da diferença existente entre a data de publicação da lei e a vigência da medida provisória.

Sugerimos emenda de redação, e onde se lê, no inciso II do art. 8º, “*na data da publicação desta lei*”, ler-se-á “*em 5 de outubro de 2004*”.

Da mesma forma, no inciso IV, onde se lê “*na data de publicação desta lei*”, ler-se-á “*em 5 de outubro de 2004*”.

Ainda no mesmo sentido, no inciso V, o qual se reporta a “*na data de publicação desta lei*”, ler-se-á “*em 5 de outubro de 2004*”.

Finalmente, no art. 13, que também consigna “*a partir da data de publicação do ato referido no inciso tal*”, ler-se-á “*a partir de 5 de outubro de 2004*”.

Esclarecemos que isso, na verdade, tem como objetivo manter o *status quo* da medida provisória, de tal sorte que não precisemos emitir decreto legislativo a propósito das relações jurídicas criadas no decorrer da emissão da medida provisória e da vigência do projeto de lei de conversão.

Sr. Presidente, este é o parecer que formulamos e submetemos à apreciação do Plenário.